



CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL 2023

Reiteramos que conforme decisão das Assembleias (AGE), realizadas nos dias **24 de janeiro de 2022 e 11 de março de 2022**, foi aprovada a fixação de valores de contribuição para a manutenção do sindicato (mensalidade associativa, contribuição sindical e taxa anual de assistência jurídica).

Portanto, o pagamento da **contribuição sindical** conforme edital publicado no jornal Folha de São Paulo, deverá ser realizado até o dia 31/01/2023.

As cooperativas associadas devem estar em dia com o cofre da entidade para obter a atualização de certificado de filiação, e utilização da sentença proferida que garante aos nossos associados isenção da COFINS.

A falta de pagamento das contribuições impede a comprovação da regularidade sindical.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DAS COOPERATIVAS DE TRABALHO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu presidente, **CONVOCA** a todas as Cooperativas de Trabalho, associadas ou não ao sindicato, que estejam estabelecidas ou prestem serviços na base territorial representada pela entidade, ou seja, o estado de São Paulo, para efetuarem o recolhimento da contribuição sindical patronal, observando-se a tabela de gradação como abaixo descrito:

Contribuição Sindical 2023			
Linha	Classe de Faturamento Mensal R\$	Alíquota %	Valor da Contribuição a Recolher
I	de 0,01 a 62.862,00	Contr. Mínima	R\$ 529,10 - (Valor mínimo)
II	de 62.862,01 a 628.620,00	0,2%	Calcular faturamento x alíquota
III	de 628.620,01 a 62.862.000,00	0,1%	Calcular faturamento x alíquota
IV	de 62.862.000,01 a 335.264.000,00	0,02%	Calcular faturamento x alíquota
V	de 335.264.000,01 em diante	Contr. Máxima	R\$ 124.502,30 - (Valor máximo)

O recolhimento da contribuição implica em comprovação da regularidade sindical da cooperativa -
Ass: Daniel Wendell Cuzzuol Vieira - Presidente.